



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO DE VOLUNTARIADO

### ENTIDADE (doravante assim denominada)

Razão Social: Associação Beneficente Comunidade de Amor Rainha da Paz  
Endereço: Estrada do Suru, nº. 1833 – 06509-010 – Santana de Parnaíba - SP  
CNPJ: 04.711.046/0001-70

Por seu representante legal, adiante assinado; e

### VOLUNTÁRIA (O) [doravante assim denominada (o)]

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_ celular \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A (O) Voluntária (o), por sua livre e espontânea vontade, propõe-se a prestar serviços na condição de associada (o) voluntária (o) à Entidade, em sua atividade assistencial, no prédio de sua sede (acima descrito) ou em casos especiais, fora dela; por prazo indeterminado, podendo o presente acordo, ser desfeito a qualquer tempo com prévio aviso, por escrito.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A (O) Voluntária (o) compromete-se, desde já, a observar as normas estatutárias da Entidade, bem como seu regulamento interno e demais regras de convivência. E, confirma que neste ato recebe cópia do regulamento interno da Entidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A (O) Voluntária (o) é aceita (o) pela Entidade para prestar gratuitamente os serviços abaixo descritos:

- a) \_\_\_\_\_  
b) \_\_\_\_\_  
c) \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUARTA

A (O) Voluntária (o) compromete-se a prestar os serviços descritos na cláusula terceira acima, gratuitamente, a título de colaboração para com a Entidade, na consecução de suas finalidades institucionais, nos dias e horários a seguir definidos. Qualquer alteração nas datas e horários da prestação do serviço voluntário deverá ser comunicada por escrito e com antecedência, a fim de não prejudicar a rotina dos trabalhos desenvolvidos.

### CLÁUSULA QUINTA

A Voluntária (o) assume a responsabilidade de prestar os serviços descritos na cláusula terceira da seguinte forma:

Dia (s): \_\_\_\_\_ Horário (s): \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA SEXTA

O presente Acordo não é de natureza econômica e/ou trabalhista, mas sim filantrópica e, em caso de rescisão por qualquer uma das partes, não gera e não gerará direitos de natureza trabalhista e/ou cível, bem como direitos de qualquer tipo ou espécie.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Do termo de Adesão de voluntariado criado pela lei 9.608/98.

Neste mesmo ato, eu, a (o) Voluntária (o) acima já qualificada (o) declaro minha adesão ao serviço voluntário da Entidade, ciente de que não haverá qualquer tipo de remuneração direta ou indireta por essa atividade, nem vinculação trabalhista e/ou previdenciária, ou mesmo, de outra ordem que não seja o serviço, exclusivamente, filantrópico. Por fim, reafirmo que o objetivo do meu serviço é esse descrito na cláusula terceira acima, sem nenhuma remuneração ou ressarcimento de despesas. Por ser a expressão da verdade, além da minha assinatura abaixo, aponho um visto específico na presente cláusula. \_\_\_\_\_

E por estarem de acordo, as partes e as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente instrumento.

Santana de Parnaíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Entidade: \_\_\_\_\_ Testemunhas: \_\_\_\_\_

Voluntária (o): \_\_\_\_\_